



## Ministério da Justiça e Segurança Pública

### **Edital No. 295/2025, de 12 de março de 2025**

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona profissional com formação superior em qualquer área de formação, com ou sem vínculo com a Administração Pública, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 2264, para ocupar Cargo Comissionado Executivo (CCE 1.05) de Chefe de Serviço de Articulação de Projetos e de Inovação (SAPI) na Divisão de Formação da Coordenação de Articulação do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) da Coordenação-Geral de Ensino e Pesquisa (CGEP) da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações (DPAGI), em Brasília, Distrito Federal, com possibilidade de futura adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) em modalidade a ser definida.

#### **1. SOBRE A UNIDADE**

De acordo com o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança:

Art. 20. À Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos compete:

I - assessorar e assistir o Ministro de Estado quanto às:

a) políticas sobre drogas relacionadas com a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas, a redução da oferta e a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas; e

b) ações de gestão de ativos sujeitos a perdimento em favor da União, em decorrência de prática e financiamento de crimes;

II - supervisionar e articular as atividades de capacitação e treinamento no âmbito de suas competências;

III - subsidiar e supervisionar, de acordo com a Política Nacional sobre Drogas e no âmbito de suas competências, as atividades relativas à definição, à elaboração, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à atualização das políticas públicas sobre drogas;

IV - gerir o Fundo Nacional Antidrogas e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados pelo Fundo aos órgãos e às entidades conveniadas, exceto se transferidos a outros Ministérios, hipótese em que serão fiscalizados pelo respectivo órgão, que será o responsável pela prestação de contas junto aos órgãos de controle;

V - firmar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres com entes federativos, entidades, instituições e organismos nacionais e propor acordos internacionais, no âmbito de suas competências;

VI - analisar e propor a atualização da legislação pertinente à sua área de atuação;

VII - executar ações relativas à gestão de ativos objeto de apreensão e perdimento, em favor da União, oriundos da prática de crimes;

VIII - organizar informações, acompanhar fóruns internacionais e promover atividades de cooperação técnica, científica, tecnológica e financeira com outros países e com organismos internacionais, e mecanismos de integração regional e sub-regional que tratem de políticas sobre drogas na sua área de atuação;

IX - estimular a realização de estudos, de pesquisas e de avaliações sobre drogas lícitas e ilícitas;

X - decidir quanto à destinação dos bens apreendidos e não leiloados, cujo perdimento seja decretado em favor da União, observado o disposto nos art. 4º e art. 5º da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986;

XI - promover, em apoio ao Poder Judiciário, a alienação de bens sujeitos a perdimento em favor da União, antes ou após o trânsito em julgado da sentença condenatória;

XII - promover a alienação de bens declarados inservíveis pelas unidades do Ministério, quando demandado pelo órgão competente; e

XIII - atuar como Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas.

## 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

### 2.1. CHEFE DE SERVIÇO (CCE 1.05) NO OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS

**Unidade Organizacional:** Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Sem Programa de Gestão

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** CCE 1.05

Oportunidade para profissional com formação superior em qualquer área de formação, com ou sem vínculo com a Administração Pública, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 2264, para ocupar Cargo Comissionado Executivo (CCE 1.05) de Chefe de Serviço de Articulação de Projetos e de Inovação (SAPI) na Divisão de Formação da Coordenação de Articulação do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) da Coordenação-Geral de Ensino e Pesquisa (CGEP) da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações (DPAGI), em Brasília, Distrito Federal, com possibilidade de futura adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) em modalidade a ser definida.

Os candidatos participantes do processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

Com o ato de inscrição neste processo seletivo, os empregados públicos ficam cientes de que, após a seleção, para participarem do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), nas modalidades Teletrabalho Parcial ou Integral, deverão obter prévia autorização da entidade de origem.

#### 2.1.1. Requisitos da Oportunidade

##### FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

##### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Experiência com formação, capacitação e/ou elaboração de conteúdos pedagógicos (Desejável)  
Tempo mínimo: 12 meses
- Experiência na atuação na área de políticas educacionais (Desejável)  
Tempo mínimo: 12 meses
- Experiência com ferramentas de ambiente virtual de aprendizagem (Desejável)  
Tempo mínimo: 12 meses

##### CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- REDAÇÃO DE RELATÓRIOS, NOTAS TÉCNICAS, EDITAIS E OUTROS DOCUMENTOS DE GOVERNO (Desejável)
- EDUCAÇÃO E ENSINO A DISTÂNCIA (Desejável)
- ELABORAÇÃO DE CURSOS EAD (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE. (Desejável)

##### AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Propor ações e projetos, coordenar, acompanhar, avaliar e articular, no âmbito das três esferas de governo, a execução da política nacional sobre drogas - pnad e da política nacional sobre o álcool no âmbito de atuação da secretaria nacional de políticas sobre drogas - SENAD;

Adotar comportamento íntegro e transparente em todas as circunstâncias, zelando pelo cumprimento das leis e pela conduta ética no âmbito do serviço público;

Apoiar as políticas e as ações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, integrando pessoas, tecnologias, recursos financeiros, processos e conhecimentos; e,

Administrar os diferentes processos e recursos, em seu âmbito de atuação, de forma estratégica e colaborativa, articulando e mobilizando pessoas e áreas, visando os melhores níveis de eficiência e produtividade.

#### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Residir em Brasília ou em cidade de seu entorno (Obrigatório)

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

##### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Currículo e Oportunidades do SOUGOV.BR.

A inscrição implicará no comprometimento do candidato em encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital, a ser enviado para o e-mail selecoes.cggp@mj.gov.br.

##### **3.1.2. Outros**

span style="color: rgb(0, 0, 0);">Na etapa de Cadastramento de Competências, os candidatos deverão acessar o Sistema Competências, no endereço <https://competencias.mj.gov.br>, para preencher a aba Competências, em conformidade com as orientações constantes do E-book disponibilizado como anexo deste Edital./span

##### **3.1.3. Análise Curricular**

A Análise Curricular será conduzida pela unidade detentora da vaga.

##### **3.1.4. Entrevista**

A Entrevista visa aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do posto de trabalho objeto deste Edital.

A entrevista será realizada em data, horário e formato a serem definidos pela unidade detentora da vaga.

O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

##### **3.1.5. Resultado**

A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

Na hipótese de não ser escolhido quaisquer dos candidatos inscritos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 12/03/2025 até o dia 21/03/2025	A inscrição deverá ser efetivada exclusivamente por meio do SOUGOV.
Outros	De 27/03/2025 até o dia 28/03/2025	O Cadastramento de Competências deverá ser efetivado no Sistema Competências, acessível em <a href="https://competencias.mj.gov.br">https://competencias.mj.gov.br</a>
Análise Curricular	De 01/04/2025 até o dia 04/04/2025	A Análise Curricular será conduzida pela unidade detentora da vaga.
Entrevista	De 07/04/2025 até o dia 11/04/2025	A Entrevista será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Resultado	De 17/04/2025 até o dia 17/04/2025	A Entrevista será realizada pela Unidade detentora da vaga.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poderá-se anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.